



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços Ambulatoriais

Nota Técnica SEI-GDF n.º 29/2019 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB

Brasília-DF, 16 de setembro de 2019

Nota Técnica Critérios de Encaminhamento de Pacientes para Realização de Consulta Fisioterapêutica em Uroginecologia no Adulto

DO OBJETIVO

1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à especialidade de Fisioterapia Uroginecológica na população adulta no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2. Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Fisioterapia Uroginecológica no adulto. Outras situações clínicas-funcionais ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO

Condições clínicas-funcionais que indicam a necessidade de encaminhamento ao ambulatório especializado em fisioterapia uroginecologia:

- Incontinência urinária/fecal (perda involuntária de urina ou fezes);
- Incontinência urinária de urgência (desejo miccional súbito e impossível de adiar);
- Polaciúria e Noctúria (Urinar pouca quantidade muitas vezes ao dia);
- Prolapso genital;
- Pré e pós operatório de afecções uroginecológicas.

NÍVEL I – PRIORIDADE ALTA

1. Pré e pós-operatório de condições uroginecológicas (até 30 dias);
2. Paciente com urge-incontinência urinária sem resposta a tratamento medicamentoso (anti-colinérgicos ou anti-depressivos tricíclicos) e ao manejo inicial realizado na atenção primária por no mínimo 03 meses (após descartada infecção do trato urinário);
3. Paciente com incontinência de esforço sem resposta ao manejo inicial realizado na atenção primária por no mínimo 03 meses;
4. Bexiga neurogênica com polaciúria, noctúria e urgência urinária;
5. Prolapso genital.

NÍVEL II – PRIORIDADE MÉDIA

6. Paciente com incontinência urinária que já realizou tratamento, sem prognóstico definido pelo fisioterapeuta.

CRITÉRIOS PARA RESOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PACIENTE NO NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

7. Pacientes com incontinência urinária recente, apresentando primeiros sintomas devem ser acompanhadas na Atenção Primária onde será realizada investigação com perguntas-chave, diário Miccional, orientações para exercícios e ajustes comportamentais, entrega de Cartilhas, podem ser inseridas nos Grupos de Gestante, Idosos, DM e Hipertensão. Na Atenção Primária manterão acompanhamento periódico e, por fim, caso necessário encaminhamento para a Especializada.

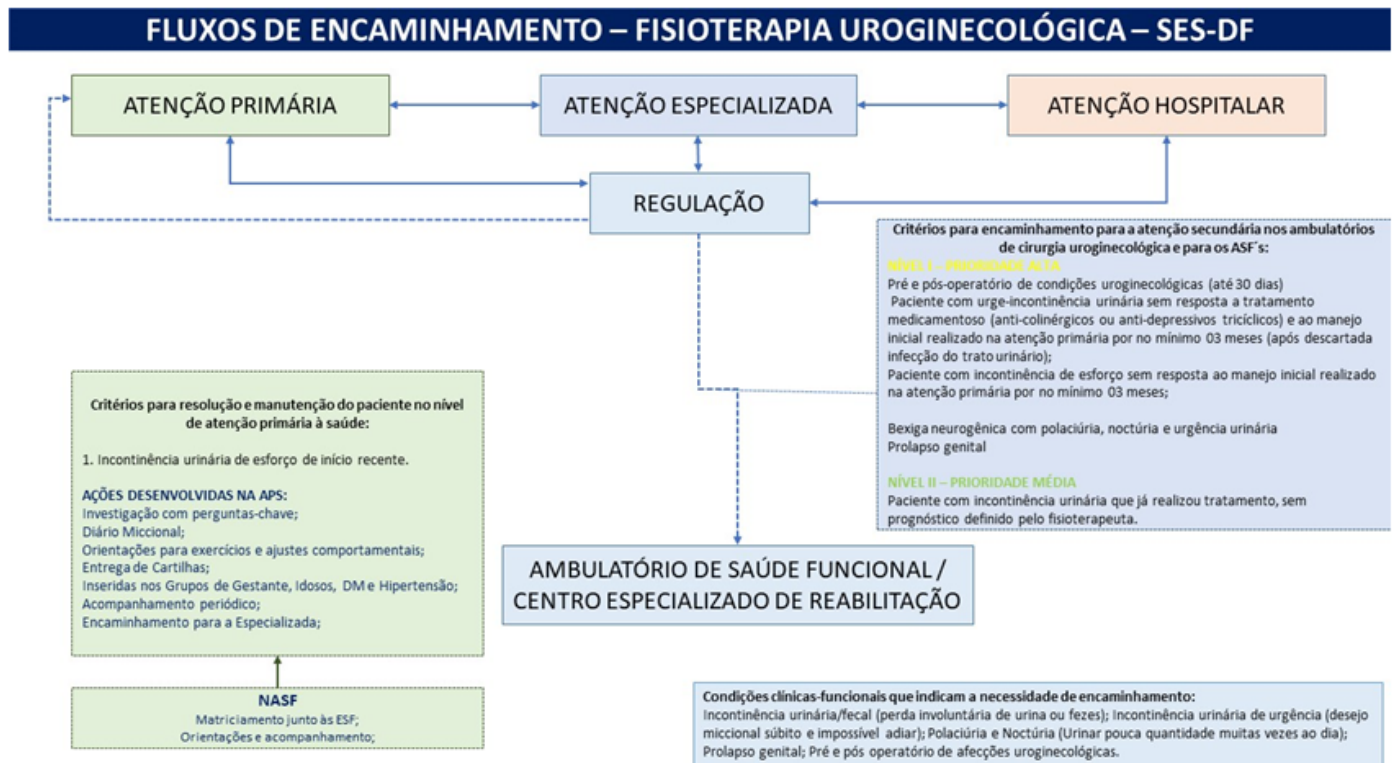
Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- CID;
- Sinais e sintomas;
- Tempo de diagnóstico;

• Nível de limitação funcional;

Recursos terapêuticos já realizados.

Figura 3 – Fluxos de encaminhamento para Fisioterapia Uroginecológica – SES - DF.



DA CONCLUSÃO

3. Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à consulta Fisioterapêutica em Uroginecologia no Adulto, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fisioterapia na SES/DF.

Elaboradores: **Camila Medeiros da Silva** – GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES – Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços - Substituta; **José Aires de Araújo Neto** – GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD de Fisioterapia; **Viviane Tobias Albuquerque** – GASF/DESF/COAPS.

Christianny Maria de Lima França

GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES

Gerente

De acordo.

Camila Silva de Medeiros

DASIS/COASIS/SAIS/SES

Diretora

Eliene Ferreira de Sousa

COASIS/SAIS/SES

Coordenadora

Elissandro Noronha dos Santos

COAPS/SAIS/SES

Coordenador

Ricardo Tavares Mendes

SAIS/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA - Matr.0136694-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LIMA GONCALVES - Matr.0184216-1, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde-Substituto(a)**, em 20/09/2019, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 08/10/2019, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 08/10/2019, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28379198)
verificador= **28379198** código CRC= **5AE379C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF